



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.09.19.0008/2022

### ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA.

### ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:20 min (Nove horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 3 (três) licitantes presentes no certame, que foi: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.403.541/0001-42; S K DE MELLO P LIMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73 e ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.440.097/0001-47. Após, a Presidente solicita os documentos de credenciamento dos representantes que não foram credenciados na sessão anterior, conforme item 5 do edital. Após análise dos documentos, a Presidente declara credenciados o Sr. JONATAS LUIS MATOS MORENO, portador do CPF nº 040.688.533-80, como representante da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73.

A Presidente informa aos presentes que a sessão anterior foi suspensa em virtude da abertura de prazo recursal em conformidade com o disposto no com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side.  
- Initials "mm" and "JA" below it.  
- A signature "mm" at the top right.  
- A signature "JA" at the bottom right.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Presidente informa ainda que a empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA apresentou recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em sua respectiva inabilitação, alegando em suas razões que: A recorrente E O LESSA EIRELI alega em suas razões que: Com relação ao Item 6.2. Na terceira sessão pública, a documentação foi apresentada em original para que fosse confrontada com as cópias, pois na Segunda sessão a Construtora Fama Ltda não teve oportunidade de apresentar pois não foi comunicada por e-mail da abertura da Documentação conforme a comissão havia dito que enviaria para todas as empresas, e apenas uma Empresa compareceu e assinou a Ata, circunstanciando fato impróprio e vicioso para uma Sessão Pública; Com relação ao Item 6.2.1, alínea c), o Balanço Patrimonial foi apresentado e apesar de não atender aos índices, a alínea d) que diz que o licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado, e a Construtora Fama Ltda. apresentou Balanço Patrimonial com Capital Social e Patrimônio Líquido maior que os 10% exigidos no Edital; Com relação 6.2.4.2 as demonstrações contábeis e as demonstrações do resultado do exercício foram apresentados e apesar de não poder ser calculado os índices contábeis pois todo número dividido por zero é igual a infinito “Matemática elementar”  $K = \infty / 0$  “A qualificação econômica financeira ou boa situação financeira conforme estabelecido no Artigo 31 da Lei 8.666-93 poderá ser apurada além dos índices inciso §§ 1º e 5º por outras formas de avaliação” a) Balanço Patrimonial (inciso 1); b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial. Ao final, requer a requerente o provimento do recurso e que a CONSTRUTORA FAMA LTDA seja Reabilitada no certame.

Em ato contínuo foi aberto prazo para as contrarrazões recursais aos interessados sendo que não houve manifestação das demais licitantes. Após análise dos fundamentos do recurso administrativo e documentação dos autos processuais, a Comissão JULGA IMPROCEDENTE os requerimentos do presente recurso para Reconsiderar a decisão que inabilitou a empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA entendendo que a mesma não atendeu às exigências relacionadas à qualificação econômico-financeira exigidas no instrumento convocatório, bem como sua inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem os procedimentos licitatórios.

Prosseguindo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, das empresas habilitadas, ao qual verificou-se que a empresa CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, CNPJ: 21.322.257/0001-30 apresentou proposta no valor global de R\$ 600.729,26 (Seiscentos mil, setecentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos; a empresa S K DE

0

*inveniente*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MELLO P LIMA LTDA, CNPJ: 42.622.000/0001-73 apresentou proposta no valor global de R\$ 615.099,16 (Seiscentos e quinze mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos); a empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.624.316/0001-50 apresentou proposta no valor global de R\$ 672.598,28 (Seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos); a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42 apresentou proposta no valor global de R\$ 707.882,03 (Setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos); a empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.440.097/0001-47 apresentou proposta no valor global de R\$ 714.092,88 (Setecentos e quatorze mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.382.302/0001-83 apresentou proposta no valor global de R\$ 746.628,78 (Setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.382.431/0001-70 apresentou proposta no valor global de R\$ 792.313,48 (Setecentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos. Registra-se que a empresa JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou a Proposta de Preços referente a Obra de construção de escola de 04 salas Padrão FNDE no Valor Global de R\$ 1.446.311,07 (Um milhão, quatrocentos e quarenta seis mil, trezentos e onze reais e sete centavos) referente à Prefeitura Municipal de Santo Amaro. Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas aos presentes para rubrica e análise.

Após análise pelos representantes credenciados, o representante da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA alega que empresa CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL descumpriu o piso salarial do oficial operador ( R\$13,69) em desacordo com a convenção coletiva; os encargos sociais foram apresentados sem desoneração ou seja, incluindo o valor de 20% do INSS na composição do preço. Em contrapartida apresentou BDI com desoneração, isto é, incluindo o CPRB de 4,5% na proposta.

O representante da J R CONSTRUTORA alega que a composição analítica da empresa CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL está omitindo algumas informações em várias páginas do projeto e também fracionou as unidades dos itens onde são unidades de medidas consta unidade.

Feito isso, a Comissão suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise pela Diretoria de Engenharia do Município. Registra-se que o resultado do

0

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Naiana Barbosa Pereira  
NAIARA BARBOSA PEREIRA  
Presidente da CPL

Maria do Rosário P. Martins de Jesus  
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS  
Membro

Miguel Rodrigues Cardoso  
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO  
Membro

**LICITANTES**

Edijacir Pereira Leite Segundo  
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA  
CNPJ: 29.403.541/0001-42  
NOME: EDIJACIR PEREIRA LEITE SEGUNDO  
CPF: 066.633.583-40

Jonatas Luis Matos Moreno  
S K DE MELLO P LIMA EIRELI  
CNPJ: 42.622.000/0001-73;  
NOME: JONATAS LUIS MATOS MORENO  
CPF: 040.688.533-80

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

  
\_\_\_\_\_  
ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 26.440.097/0001-47  
NOME: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO  
CPF: 094.784.003-63



 

